

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
CONTRATAÇÃO SOB REGIME CELETISTA**

Nº 001/2023

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada na forma de seu Estatuto, por sua Senhora Supervisora de Gestão de Pessoas Leila Regina de Freitas Costa, visando dar publicidade aos seus atos e contratações no âmbito de projetos, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 4 (quatro) candidatos, para exercício da função de Assistente para Análise e Gestão de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica, sob o regime celetista**, para atuação junto ao Projeto nº 10.401, intitulado (Gerenciamento de Royalties/Agência de Inovação), sob a coordenação do Professor Doutor Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos, AIn.UFSCar, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 4 (quatro) candidatos, os quais, obrigatoriamente deverão ter formação de nível superior completo, e desejável capacitação com certificação em cursos de “Propriedade Intelectual”, “Núcleo de Inovação Tecnológica”, “Transferência de Tecnologia”, “Elaboração e gestão de Contratos”, “Empresas de Base Tecnológica” e outros relacionados com o tema “Inovação”.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada como limite para as inscrições, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste edital é a formação de cadastro de reserva de 04 (quatro) candidatos e **contratação imediata de 01 (um) profissional** para o desempenho de suas atividades junto ao projeto nº 10.401, sob a coordenação do Professor Doutor Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, e gestão administrativa e financeira da FAI•UFSCar, conforme previsto neste edital e seus anexos e em conformidade com as necessidades do projeto.

2.2. Os processos de contratação dos candidatos eventualmente selecionado, conforme as necessidades do projeto a que este processo se destina, ocorrerão em conformidade com a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), sendo que os serviços somente serão prestados se necessário (à juízo da coordenação do projeto) e durante o prazo em que FAI gerenciar o projeto em destaque.

2.3. Os atos e etapas previstos neste edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS.

3.1. Serão selecionados 04 (quatro) candidatos para formação de cadastro de reserva, os quais, obrigatoriamente, deverão ter formação de ensino superior completo e capacitação com certificação em cursos de "Propriedade Intelectual", "Núcleo de Inovação Tecnológica", "Transferência de Tecnologia", "Elaboração e gestão de Contratos", "Empresas de Base Tecnológica" e outros relacionados com o tema "Inovação", desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital, observada a ordem e classificação final dos candidatos para o exercício da função de Assistente para Análise e Gestão de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica sob o regime celetista, conforme atribuições e responsabilidades previstas neste instrumento, para atuação junto ao acima referenciado.

3.2. São Requisitos **obrigatórios** para a função:

a) Ensino Superior Completo;

3.3. São Requisitos **Desejáveis** para a função aqueles constantes da tabela do Anexo II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

a) Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade:

b) Elaborar ofícios, manifestações, pareceres, cartas, contratos, convênios, acordos em português e, eventualmente em inglês;

c) Gestão, análise e preenchimento de contratos, convênios e acordos entre outros instrumentos;

d) Confeção de editais, regulamentações, resoluções, políticas, atas e demais documentos oficiais;

e) Análise de minutas contratuais;

f) Acompanhamento de demanda empresarial e identificação dos pontos de controle de possíveis parcerias envolvendo universidade/empresa;

g) Participação em reuniões com empresas, parceiros e com a comunidade acadêmica representando a instituição, incluindo necessidade de viagem conforme interesse da contratante ou da AIn.UFSCar;

h) Apoio na gestão e avaliação de ativos de propriedade intelectual quanto sua proteção nacional e internacional;

i) Apoio na análise de modelos de negócios e licenciamento com vistas a promover o fortalecimento na transferência de tecnologia;

j) Elaborar indicadores relacionados a área de atuação visando atender as demandas da administração superior e gerar relatório anual;

k) Orientação e assessoria à comunidade acadêmica da UFSCar e comunidade externa acerca de temas envolvendo inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo;

l) Fornecer subsídios teóricos à elaboração de pregão para contratação de escritório para redação, cumprimento de exigências de patentes entre outros;

- m) Elaborar material para ministrar palestras e workshops a fim de conscientizar e esclarecer à comunidade acadêmica interna e externa;
- n) Apoio e orientação as empresas nascentes, empresas filhas e spin-offs quanto aos trâmites necessários à sua constituição e início de operação;
- o) Prestar subsídios e elementos técnicos acerca da formalização de contratos, convênios, ajustes, acordos, envolvendo assuntos da unidade;
- p) Analisar e gerir os processos de elaboração e assinaturas de APIs (Acordos de Propriedade Intelectual) com instituições parceiras da Universidade;
- q) Apoiar e subsidiar os processos licitatórios e de contratações nos termos da legislação vigente, inclusive elaborando termos de referência de documentação técnica necessária;
- r) Atender a comunidade acadêmica interna e externa fornecendo informações, orientações e prestando esclarecimentos quanto aos procedimentos e a tudo que concerne a Unidade, seja por meio de telefone, pessoalmente ou e-mail.
- s) Estudar constantemente as diretrizes e normas vigentes da área;
- t) Utilizar adequadamente os sistemas e recursos disponibilizados pela AIn.UFSCar para a realização do seu trabalho, conforme normas e procedimentos internos;
- u) Ter conhecimento e cumprir políticas, normas, procedimentos e instruções de trabalho, definidos pelos sistemas da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho, conforme sua área de atuação, estabelecidos pela AIn.UFSCar ou legislação em vigor;
- v) Disseminar constantemente a missão, visão e valores da AIn.UFSCar, acompanhando e analisando o desempenho da equipe, dando feedbacks, promovendo o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais conforme objetivos e necessidades da área.
- w) Outras atividades da AIn.UFSCar, a pedido da direção executiva desta.

4.1. A carga horária para o contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os interessados maiores de dezoito anos, que possuam ensino superior completo e capacitação com certificação em cursos de “Propriedade Intelectual”, “Núcleo

de Inovação Tecnológica", "Transferência de Tecnologia", "Elaboração e gestão de Contratos", "Empresas de Base Tecnológica" e outros relacionados com o tema "Inovação".

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do currículo atualizado, comprovante de graduação, cursos complementares (se houver), certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato. Documentos destinados à fase habilitatória (anexo I), ficha de inscrição preenchida (anexo IV), declaração (anexo V), Link do vídeo de apresentação e comprovantes dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto, C.P.F e comprovante de residência e demais documentos comprovantes (anexo II), TODOS em formato PDF para o e-mail: processoseletivo@fai.ufscar.br com o assunto "Edital **001/2023** Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Assistente para Análise e Gestão de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica", impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

5.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da UFSCar, FAI•UFSCAR e instituições que possuem vínculo com a FAI•UFSCAR.

5.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

5.5. Portadores de necessidades especiais que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail: processoseletivo@fai.ufscar.br com o assunto "acessibilidade - Edital **001/2023** Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Assistente para Análise e Gestão de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica", até a data limite destinada para inscrições de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, eliminatória e classificatória e classificatória, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de **análise documental** conforme requisitos desejáveis constantes **do Anexo II**, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) serão classificados;

b.4. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

6.2. A entrevista será realizada por videoconferência “*on line*”, mediante acesso a ambiente virtual disponível em endereço eletrônico a ser fornecido aos candidatos classificados conforme cronograma deste edital, em especial:

a) É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente dos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone;

b). A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

- c) O candidato, no início da entrevista deverá apresentar documento de identidade original e com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional) mantendo o documento em seu poder durante toda a entrevista podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer momento;
- d) o Candidato, por ocasião da entrevista deverá apresentar-se adequadamente trajado e portar-se de modo compatível como se o ato fosse realizado de forma presencial;
- e) As datas e horários exatos em que cada candidato deverá ingressar no ambiente de entrevista serão divulgadas no endereço eletrônico conforme cronograma constante deste edital.

6.3. Serão selecionados para compor o cadastro de reserva os 04 (quatro) candidatos, melhor classificados na somatória geral de pontos obtidos nas etapas 2 e 3 (eliminatória e classificatória) acima descritas.

6.4. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital e/ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.5. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a formação de cadastro de reserva poderá ocorrer, a critério da Coordenação do projeto, a contratação de 01 (um) candidato devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.2. O valor da remuneração mensal prevista será de R\$ 3043,00 (Três mil e quarenta e três reais) valor este considerado bruto, portanto sujeito às retenções e descontos exigíveis em Lei. Além dos benefícios de vale alimentação no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), Plano de Saúde, Plano Odontológico e Vale Transporte.

7.3. Os candidatos devem ter pleno conhecimento que o presente processo seletivo tem como propósito exclusivamente permitir o amplo acesso de interessados às vagas disponíveis ou potencialmente disponíveis na FAI•UFSCar para os projetos que gerencia, sendo que a eventual contratação se dará nos termos da legislação aplicável à iniciativa privada não assegurando nenhum tipo de estabilidade ou garantia ou vínculo de emprego, estando estritamente vinculado ao projeto de interesse.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	30/01/2023
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	30/01/2023 a 06/02/2023
Período de análise das Inscrições	07/02/2023 a 09/02/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira fase) para a segunda fase (convocação para entrevista)	10/02/2023
Prazo para recurso	13/02/2023
Publicação do resultado dos recursos	14/02/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18hs)	15/02/2023 a 17/02/2023
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	23/02/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos aprovados e sua classificação geral referente ao Edital **001/2023** - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de **Assistente para Análise e Gestão**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica será publicada através da página da contratante: www.fai.ufscar.br.

9.2. Na hipótese de projeto ao qual se destina o cadastro reserva efetivamente necessitar dos serviços para os quais se destina este processo, os candidatos serão convocados, observado a ordem de classificação, para, querendo, aceitar a contratação. Tal convocação se dará por meio de envio do endereço eletrônico apresentado por ocasião da inscrição neste processo.

9.3. Na hipótese de o candidato mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de contratação, será chamado o segundo colocado.

9.4. Os demais candidatos serão chamados conforme o cadastro formado e ordem de classificação de acordo com as necessidades da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de do cadastro de reserva, podendo ser prorrogado por igual período, se, do interesse da FAI•UFSCar e/ou do projeto destinatário das vagas.

9.6. A aprovação e conseqüente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações;

9.7. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar;

9.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos a reapreciação pela autoridade máxima da FAI•UFSCar.

9.10. Será designada uma Comissão Julgadora para avaliar a qualificação técnica dos licitantes.

9.10.1. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura;
- Patricia Villar Martins;
- Natalia Carolina dos Santos

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora Gestão de Pessoas

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da **inscrição** do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Ensino Superior Completo.	Certificado ou Diploma
Curso(s) profissionalizante(s).	Certificados, declarações ou comprovantes emitidos por pessoas que tenham competência para tal.
Apresentação de currículo vitae detalhado, com documentação comprobatória.	Certificados, declarações ou comprovantes emitidos por pessoas que tenham competência para tal.
Vídeo de apresentação pessoal e profissional de até 3 minutos	Link com acesso permitido para vídeo de até 3 minutos

ANEXO II

REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada no ato da inscrição. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Formação Profissional	Graduação em Direito	2,0 pontos
	Graduação em áreas Correlatas (Administração, Relações Internacionais e outras)	1,0 ponto (Máximo de 1,0 ponto)
	Pós-Graduação em áreas Correlatas (Concluída ou em andamento)	1,0 ponto (Máximo de 2,0 pontos)
Experiência profissional	Experiência com contratos (gestão, elaboração e/ou análise)	0,5 ponto por ano de experiência (Máximo de 2,0 pontos)
Cursos de capacitação	Cursos em áreas Correlatas com carga horária superior a 20 horas	1,0 ponto por curso (Máximo de 2,0 pontos)
	Cursos em áreas Correlatas com carga horária inferior a 20 horas	0,25 pontos por curso (Máximo de 1,0 ponto)
Idiomas	Inglês intermediário (com certificado)	0,5 ponto
	Inglês Avançado (com certificado)	1,0 ponto
Vídeo de Apresentação	Comunicação, Versatilidade e Proatividade	3,0 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Apresentação	Clareza de argumentos e informações prestadas.
Experiências na área da vaga	Capacidade do candidato de relacionar experiência profissional com as necessidades do projeto.
Nível de maturidade profissional	Capacidade do candidato na apresentação do seu histórico profissional, desafios, realizações e expectativas.
Comportamento, pontualidade, disponibilidade, proatividade	Apontamentos do avaliador sobre o desempenho e postura do candidato.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ESTÁGIO

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

Curso de capacitação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____

(As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

ANEXO V

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital **001/2023** -Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de um Assistente para Análise e Gestão de Contratos de Núcleo de Inovação Tecnológica.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)